



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO QUARAÍ**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, torna público aos interessados em participar da dispensa de licitação para **Aquisição de Cestas Básicas**, deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **DO DIA 13 ATÉ 15 DE MARÇO DE 2024**, no horário das 8 h às 14 h, no Setor de compras e Licitações da Prefeitura de Barra do Quaraí, situada na Rua Quaraí, nº 154, Bairro Centro; Informações pelo fone (55) 34191001, ou pelo E-mail: licitação@barradoquaraí.rs.gov.br.

**1- DESCRIÇÃO:**

Item	Quant.	Unid.	Discriminação
<b>01</b>	600	Unid	<b>Compra de cesta básica contendo os itens abaixo:</b>
			01-Pacote 5 kg de arroz tipo 1,
			01-Pacote contendo 1 kg de sal refinado
			01- Pacote contendo 2 kg de açúcar,
			02- Pacotes contendo 1 kg de feijão tipo 1,
			01- Pacote contendo 1 kg de farinha de trigo tipo 1,
			01-Pacote contendo 1 kg de farinha de milho tipo 1,
			02- Pacotes contendo 400g de leite integral sem açúcar
			02-Pacotes contendo 500gramas cada de massa espaguete
			01- lata contendo 280gramas de salsicha enlatada
			01 unid contendo 900 ml óleo de soja,
			<b>OBS: A entrega dessas cestas básicas deverá ser total, e deverão ter validade de no mínimo 12 meses.</b>

**2- Da Proposta:**

a) A proposta deverá ser preenchida pelo proponente, e deverá conter o preço unitário do item e total dos produtos ofertados, conforme modelo em anexo.

**3-Habilitação:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional;

4 – O prazo para entrega do(s) produto(s) será de no máximo 15 (quinze) dias após a solicitação e mediante envio de empenho.

5 – Os itens deverão ser entregues, **SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO:**

- a) As cestas deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania – SEDESTRAB, localizada na Rua Militão Pereira, n.º 47, de segunda-feira a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas.

6 – Após o recebimento do produto, a Prefeitura tem o prazo de 10 (dez) dias para efetuar o pagamento; após a entrega da Nota Fiscal e contra nota de empenho na Tesouraria.

7 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação;

- a) Menor preço por item;

NATALI DE ALMEIDA JAUREGUIBERRY  
**Secretária Municipal de Administração**